

R

matrícula

58048

ficha

01

Jundiaí,

de

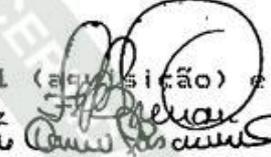
13 SET 1988

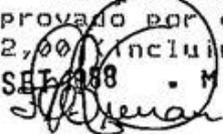
de 19

CHÁCARA DE RECREIO sob n. 15, da quadra "04", sem benfeitorias, do loteamento denominado "FAZENDA CAMPO VERDE", situada na "Fazenda Campo Verde", bairro do Caxambu, zona rural do município e comarca de JUNDIAÍ, com a área de 5.691,00 m² que assim se descreve: "41,50 m de frente para a rua A; ---- 147,48 m da frente aos fundos do lado direito de quem de frente olha para o imóvel, onde confronta com a chácara 16; 114,50 m da frente aos fundos do lado esquerdo, onde confronta com a chácara 14; 15,78 m mais 48,23 m de fundos, onde confronta com o alinhamento projetado da futura Marginal do Córrego do Perdão".

CADASTRO PM 99.123.039.1

PROPRIETARIA: BARROS FORMIGA - ARQUITETURA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., com sede na cidade e município de Guarujá-SP, sito à rua Dr. Fernando Mauro Pires Rocha, 08, Jardim Acapulco, conjunto "A", CGC/MF n. 55.582.761/0001-90.

TITULO AQUISITIVO: M 49.723- R 1 (aquisição) e R 2 (loteamento) deste cartório. O esc. aut.  (Flávio Luiz Bressan). O Oficial subst.  (Luis Carmo Pascoal).

R 1 - HIPOTECA - Nos termos da escritura de hipoteca, lavrada aos 04 de agosto de 1987 (L. 160, fls. 55v/57), nas Notas do 4o. Tabelionato de Jundiaí, a proprietária supra, usando da faculdade que lhe concede o inciso V, do art. 18 da L. n. 6.766/79, deu este imóvel, em primeira, única e especial hipoteca, em favor da PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAÍ, com sede administrativa à rua Vigário J. J. Rodrigues, 905, inscrita no CGC/MF sob n. 45.780.103/0001-50, para garantia das obras de infra-estrutura, nos termos do "cronograma de obras", aprovado por essa municipalidade, no valor de Cz\$ 13.913.802,00 (incluindo mais trinta e nove chácaras). Jundiaí, 13 SET 1988. Microfilme n. 89.191. O escrevente autorizado,  (Flávio Luiz Bressan).

segue verso

IR.P.V

matrícula

58048

ficha

01

verso

AV.02 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA:- Nos termos do requerimento firmado pela proprietária, já qualificada, aos 18 de março de 1995, instruído com certidão da Prefeitura Municipal de Jundiaí, datada de 11 de março de 1996 referente ao processo nº 23.312-2/95, artigo 155 da lei municipal n. 2.507/81, é a presente para constar a liberação da hipoteca objeto do R.01, - desta matrícula, face a conclusão do loteamento.M.140934. Jundiaí, 17 ABR. 1996. O escr. substº Paulo Ribeiro. (Paulo Ribeiro).....

R.03 - VENDA E COMPRA:- Nos termos da escritura de venda e compra, lavrada aos 19 de fevereiro de 1999, Livro 310 fls. 307, pelo 4º Cartório de Notas local, o imóvel desta matrícula foi adquirido por **GILMAR TADEU ZEZZA**, brasileiro, separado judicialmente, publicitário, RG n. 8.880.593-1-SSP/SP, CPF/MF sob n. 553.992.318-91, domiciliado à Rua Leão Rachman, n. 123, na cidade de Jarinu-SP, por compra feita à proprietária **BARROS FORMIGA ARQUITETURA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, já qualificada, pelo preço de R\$20.794,00, que deixa de apresentar a CND-INSS e o CQTF da Receita Federal, em virtude do imóvel não pertencer ao seu ativo permanente, nos termos da legislação vigente.- Microfilme 160.109.- Jundiaí, 21 de maio de 1999.- Registrado por José Fortarel Barboza (José Alfredo Fortarel Barboza, escrevente).-

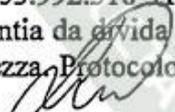
AV 4 - PRESERVAÇÃO AMBIENTAL - Por requerimento firmado em 18 de fevereiro de 2003, memorial descritivo, planta e termo de responsabilidade de preservação de área verde, procede-se a presente para constar que deste imóvel foi preservada uma área verde com 4.552,80 m² ou 0,45528 há, correspondendo a 80% da área total, que assim se descreve: Inicia-se no ponto A, localizado na lateral da rua A na divisa com o lote 14, daí segue por uma distância de 114,50 m, até o ponto B, neste trecho confronta com o lote 14; daí deflete a direita e segue por uma distância de 15,78 m, até o ponto C, daí deflete a esquerda e segue por uma distância de 48,23 m, até o ponto D, neste trecho confronta com quem de direito; daí deflete à direita e segue por uma distância de 147,48 m, até o ponto E, neste trecho confronta com o lote 16; daí deflete à direita e segue por uma distância de 4,04 m, até o ponto F, neste trecho confronta com a rua A; daí deflete à direita e segue por uma distância de 34,50 m, até o ponto G; daí deflete à esquerda e segue por uma distância de 35,89 m, até o ponto H; daí deflete à esquerda e segue por uma distância de 35,46 m, até o ponto I, neste trecho confronta com a área remanescente do lote 15; daí deflete à direita e segue por uma distância de 4,01 m, até o ponto A, onde teve início a presente descrição, neste trecho confronta com a rua A. Microfilme 192.961. Jundiaí, 11 de março de 2003. Averbado por João Miguel Fakine (João Miguel Fakine, escrevente).

"continua na ficha 02"

f

MATRÍCULA
58.048

FICHA
02

AV 05 - PENHORA - Em 03 de março de 2021. Nos termos da certidão de penhora, expedida aos 02 de fevereiro de 2021, extraída dos autos da ação de execução civil, processo n. 1019543932015, em trâmite no Juízo do 4º Ofício Cível do Foro Central de Jundiaí - SP, movida por ASSOCIACAO FAZENDA CAMPO VERDE inscrita no CNPJ/MF nº 02.926.529/0001-66, em face de GILMAR TADEU ZEZZA, inscrito no CPF n. 553.992.318-91, procede-se a penhora sobre este imóvel em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 52.272,09, tendo sido nomeado depositário Gilmar Tadeu Zezza, Protocolo n. 443.868, em 03/02/2021. PH000352079. Conferido e averbado por,  (Lucas Vinicius de Oliveira, Escrevente).# 112623321000000058295721B.